



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Áreas Requisitantes:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos é responsável por asfaltar as estradas do município de Cláudia - MT, para a execução de pavimentação se faz necessário o preparo do local com confecção de drenagem de água bem como compactação e nivelamento do terreno que irá receber a massa asfáltica, entretanto a secretaria não conta com uma frota de rolo compactador com quantidades necessárias para a execução do asfalto nas agroestradas do município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133 de 01 abril de 2021 e Decreto Municipal nº 951 de 04 de janeiro de 2024.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Após levantamento de mercado, foram identificadas três soluções para a para a demanda da Secretaria:

- Aquisição de implementos/máquinas novas;
- Manutenção da frota municipal de máquinas objeto deste termo;
- Contratação de empresa especializada para locação de rolo compactador;

A aquisição de máquinas/equipamentos novos, qual seria primordial para a renovação da frota, porém considerando que para tal se envolve altos valores, e que o município dentro do seu porte depende de convênio com outros entes da administração pública, para tais aquisições, pela sua escassez de recursos, e de momento não tem tais receitas que possibilitariam a aquisição, além do tempo para a execução do objeto, não sendo a solução mais indicada neste momento.

Por outro lado, a manutenção das máquinas que seria o caso do rolo Caterpillar de propriedade do município, que se encontra com dano não de manutenção comum e corriqueira e deve levar um bom tempo para seu conserto além do valor considerável para tal, e aí vem a questão do tempo para execução dos trabalhos necessários para a pavimentação dos trechos mencionados neste termo como objeto, certa solução não seria a ideal, pela intenção de demanda.

Então se chega a solução de contratação de pessoa jurídica especializada para realização dos trabalhos com hora máquina de rolo compactador, incluindo operador e também insumos, restando ao município apenas o custo da hora máquina, o que se



torna a solução mais vantajosa de momento para o município, considerando também o tempo para execução que será a melhor solução possível dentro da legalidade.

A solução escolhida, em relação às outras soluções apresentadas, se mostra a mais viável em virtude de custos e também do tempo para a execução.

A aquisição em questão amplamente transparente, sendo que todas as empresas do ramo teriam a capacidade técnica necessária para executar o contrato favorecendo a competitividade do certame.

Em análise comparativa ficaram demonstradas as vantagens (pontos fortes) e desvantagens (riscos, limitações, problemas) referente à adoção de cada solução, demonstrando como cada uma delas cumpre ou descumpre os requisitos da aquisição.

A solução se refere ao conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à administração ficando evidenciado todas as partes necessárias ao atendimento da demanda, necessidade ou problema, inclusive abordando exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com 01 (um) rolo compactador, pretende-se reparos e confecção de base para receber massa asfáltica em trechos da estrada DARLENE, e para atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando atender as necessidades e garantir a prestação de serviço público e melhoria da qualidade de vida dos munícipes que serão atendidos pela execução da pavimentação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA, ROLO COMPACTADOR MOTORIZADO COM KIT PATA/CORRUGADO (PÉ DE CARNEIRO), E PESO BRUTO MÍNIMO DE 10.000 KG (INCLUSO OPERADOR E INSUMOS ÓLEO DIESEL E DEMAIS ITENS DE MANUTENÇÃO E CONSERTOS) PARA COMPACTAÇÃO DE SOLO E MATERIAL ROCHOSO.	HORAS	2.000

Obs.: Todas as despesas com operador, óleo diesel, locomoção/transporte da máquina até o município bem como manutenções corretivas e preventivas, por conta da contratada, estando incluso nos valores;

Com peso bruto mínimo de 10.000 kg;

Com sistema de vibração;

Com rolo liso e kit pata para compactação de solo terroso e rochoso.



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em consulta às contratações recentes, constatou-se que a contratação em questão apresentou valor compatível com o valor praticado no mercado.

Valor Global: aproximadamente de R\$ 730.306,60 (setecentos e trinta mil e trezentos e seis reais e sessenta centavos).

Valor unitário: aproximadamente de R\$ 365,1533 (trezentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos) por hora.

DA EXECUÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA:

Máquina de acordo com as especificações acima;

Com Operador;

Inclusos insumos como óleo diesel e fluidos lubrificantes;

Contratada deve manter o equipamento/máquina em manutenção;

Será pago apenas horas trabalhadas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto não é passível de parcelamento em itens.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento com o Plano Anual de Contratações é evidente na medida em que o planejamento contemple a necessidade apresentada. No entanto, a Prefeitura Municipal de Cláudia está em fase de elaboração e aprovação do Plano Anual de Contratações.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação;

Melhorias na acessibilidade das vias urbanas e rurais;

Melhoria da locomoção de veículos e qualidade de vida aos munícipes que forem atendidos pelos trechos de estradas a serem pavimentadas;

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não há impacto ambiental e tratamentos, visto que contém os elementos previstos no artigo 18. §2º da Lei Federal nº. 14.133/2021.



14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a aquisição mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar impedimento ao prosseguimento da presente aquisição. Diante do exposto declara-se viável e razoável esta contratação.

15. ANEXOS

Documentos utilizados na elaboração deste estudo.

16. RESPONSÁVEIS

Cláudia – MT, em 03 de maio de 2024.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

